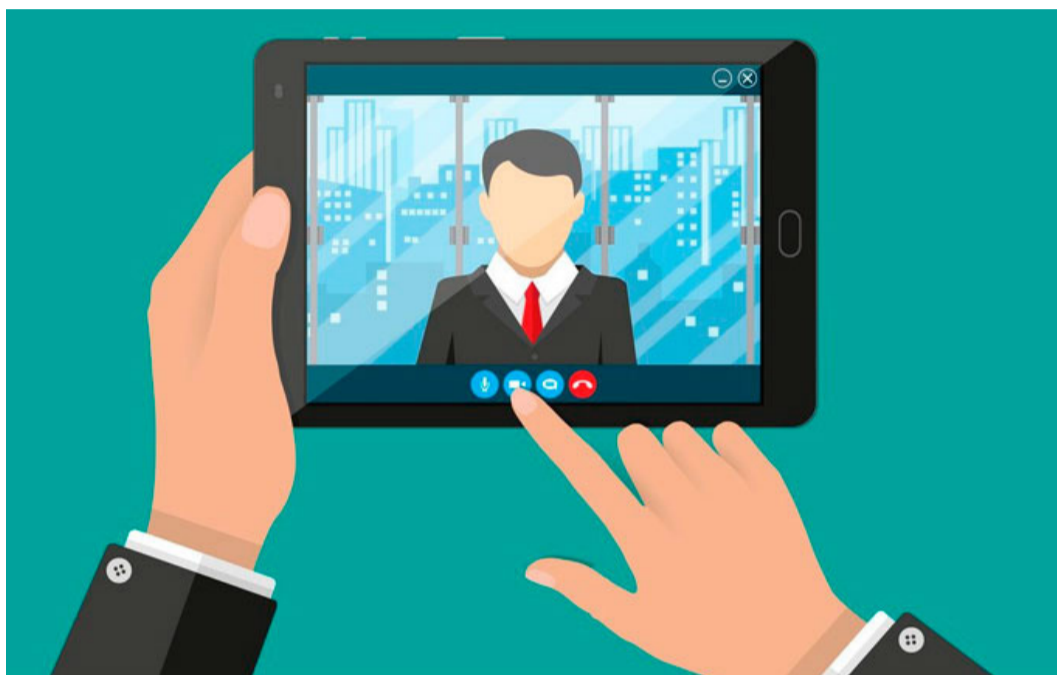


## Resolução do CNJ padroniza utilização de sistemas de videoconferência no Judiciário



A Resolução nº 337 do CNJ, de 29 de setembro de 2020, assinada pelo presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Luiz Fux, dispõe sobre a utilização de sistemas de videoconferência no Poder Judiciário.

Cada tribunal deverá, no prazo máximo de 90 dias, a contar da entrada em vigor desta Resolução, adotar um sistema de videoconferência para suas audiências e atos oficiais, devendo comunicar ao Conselho Nacional de Justiça o nome da solução adotada e o endereço eletrônico em que pode ser acessada.

Deverá ser dada publicidade ao sistema de videoconferência adotado e às instruções que viabilizem a utilização deste pelo público externo.

O tribunal poderá optar pelo desenvolvimento de sistema próprio ou pela adoção, de forma onerosa ou gratuita, de solução tecnológica disponível no

mercado, devendo priorizar a solução que, na medida de sua avaliação própria, seja a mais eficiente e de menor custo.

Em qualquer caso, o sistema de videoconferência, que terá de ser compatível com o sistema processual eletrônico adotado pelo respectivo tribunal, deverá, no mínimo, possibilitar:

I – a transmissão de áudio e vídeo entre dois ou mais participantes, de forma simultânea e em tempo real;

II – o agendamento de reuniões, sessões e audiências, com possibilidade de envio de convites para os participantes por e-mail;

III – a participação/conexão de convidados pelo uso de navegadores de internet, aplicativo ou programa próprio do fabricante da solução, com segurança de controle de acesso por meio de senha e/ou link gerado pelo organizador;

IV – o compartilhamento de telas, arquivos de conteúdo multimídia entre os participantes;

V – o controle de ativação das funções áudio e vídeo pelos participantes;

VI – o bloqueio das salas para o ingresso de integrantes mediante aprovação do organizador das audiências, sessões e reuniões;

VII – o envio de mensagens de texto pelos participantes; e

VIII – a gravação das reuniões, audiências e sessões em formato MP4 e outros formatos abertos de arquivos de áudio/vídeo, no dispositivo (computador) de origem do organizador da reunião e/ou em local centralizado disponibilizado pela solução de videoconferência.

O sistema de videoconferência deverá garantir a segurança, a privacidade e a confidencialidade das informações compartilhadas. Nos casos autorizados pelo tribunal, o sistema de videoconferência poderá ser utilizado para difusão de conteúdo para o público em geral na rede mundial de computadores.

## Inscrições para curso de Direito Tributário vão até hoje, dia 05



Termina nesta segunda-feira, 5 de outubro, o prazo para interessados se inscreverem no curso de Direito Tributário III, organizado pela Seção de Ações Educacionais Virtuais (Seavi/Cedup) do TRF1. Para se inscrever, acesse: <https://bit.ly/34vi0JM>

A ação educacional será em ambiente virtual e com tutoria. O treinamento é voltado para servidores do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, das Seções e das Subseções Judiciárias vinculadas, que preferencialmente atuem em área correlata ao tema do curso.

O período das aulas ocorrerá entre 14 de outubro e 13 de novembro, totalizando uma carga-horária de 30 horas.

A finalidade da capacitação é para que o aluno possa analisar criticamente as questões referentes à obrigação tributária e ao crédito tributário, bem como rever conceitos sobre tributos e princípios constitucionais tributários.

O conteúdo programático envolve a revisão de conceitos básicos de Direito Tributário; Penhora on-line na execução fiscal; Obrigações tributárias: responsabilidade do sócio; Processo Administrativo Fiscal; Certidão negativa de débitos.

O curso será desenvolvido na modalidade a distância, em ambiente virtual interativo. A mediação didático-pedagógica ocorrerá com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação em local e tempo diversos. Serão realizados exercícios e atividades de fixação do conteúdo.

Antes de efetuar a pré-inscrição, o servidor interessado deve verificar se estará de férias, licenças ou afastamento, no período que coincide, integralmente ou parcialmente, com o do curso, pois não é permitida a participação nessas condições.

Vale ressaltar que, segundo a IN 13-02 – Programa de Capacitação, o servidor que desistir de participar de evento de capacitação, sem a devida justificativa junto à área de Desenvolvimento de Recursos Humanos ou sem a apresentação de atestado médico homologado, terá vedada a participação em outro evento durante o transcorrer de um ano da interrupção.

Informações podem ser obtidas enviando um e-mail para [seavi@trf1.jus.br](mailto:seavi@trf1.jus.br)

### Aniversariantes

**Hoje:** Plácido Rosa de Alencar (16ª Vara) e Paulo Roberto C. Almeida (Eunápolis).

**Amanhã:** Denise Mascarenhas de Oliveira (Jequié), Luciana Guerra Otero (24ª Vara), Ana Paula Barbosa Campos (Barreiras), Jean Pereira Vieira dos Santos (6ª Vara) e Kleber Nepomuceno da Cruz (NUCOD).

**Parabéns!**

**EXPEDIENTE:** Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Tiragem:** 4 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.



PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO EM NÚMEROS	
SEMANA DE 28/09/2020 A 02/10/2020	
10ª VARA	90 PROCESSOS - 229 VOLUMES
12ª VARA	14 PROCESSOS - 42 VOLUMES
2ª VARA	12 PROCESSOS - 98 VOLUMES
14ª VARA	23 PROCESSOS - 48 VOLUMES
13ª VARA	39 PROCESSOS - 49 VOLUMES
<b>TOTAL DA SEMANA</b>	<b>178 PROCESSOS 466 VOLUMES 97.490 PÁGINAS</b>